



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 380, DE 12/09/1979

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG), para construção de rede de distribuição e dá outras providências.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG., autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG), para a construção de rede de distribuição de energia elétrica na Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento à Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG), pela execução das obras no valor de Cr\$-1.405.950,00 (hum milhão, quatrocentos e cinco mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias.

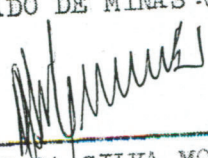
Parágrafo único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A., (CEMIG), caberá providenciar o recebimento do pagamento a que se refere este artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - O pagamento a que se refere o artigo 2º, poderá ser efetuado diretamente pelo Município e com outros recursos não resultantes de sua participação na arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$-1.405.950,00 (hum milhão, quatrocentos e cinco mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de que trata esta lei, usando como recurso a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE SETEMBRO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL